



FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DE LINHARES

EDITAL Nº 005/2011/FACELI, DE 02 DE MAIO DE 2011

TORNA PÚBLICAS A ABERTURA DE INSCRIÇÕES E AS NORMAS QUE REGEM O PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS SEUS CURSOS DE GRADUAÇÃO NO ANO DE 2011 – CONCURSO VESTIBULAR - CV2011

A Faculdade de Ensino Superior de Linhares-Faceli torna públicas a abertura de inscrições e as normas que regerão o Concurso Vestibular para ingresso nos seus cursos de Graduação no ano de 2011 – Concurso Vestibular - CV2011, organizado e realizado pela Aespa- Associação Educacional São Pedro Apóstolo .

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O Concurso Vestibular destina-se a candidatos que concluíram ou estão em vias de concluir o Ensino Médio, ou equivalente, até a data prevista para a entrega de documentos, no ato de matrícula.
- 1.2. O candidato que, na data da matrícula, não tiver concluído o Ensino Médio ou equivalente, deverá inscrever-se em formulário especial, denominado “TREINEIRO”.
- 1.3. A seleção para provimento das vagas abrangerá conhecimentos do Ensino Médio, ou equivalente, mediante aplicação de prova objetiva de escolha múltipla e de uma prova de Redação em Língua Portuguesa.
- 1.4. As provas do CV2011 serão comuns a todos os candidatos e serão aplicadas na cidade de Linhares/ES, no dia 19/06/2011.
- 1.5. O CV2011 destina-se ao preenchimento de 300 vagas, distribuídas igualmente nos cursos de Administração, Direito e Pedagogia, no turno noturno, conforme item 2 deste Edital.

2. DOS CURSOS, VAGAS, ATOS E CONDIÇÕES LEGAIS

Cursos	Vagas 2011-2	Ato Legal de Criação ou Reconhecimento	Condição Legal	Turno de Funcionamento
Administração	100	Resolução do CEE nº 1.386/2006	AUTORIZADO (aguardando publicação de reconhecimento)	Noturno
Direito	100	Resolução do CEE nº 1.386/2006	AUTORIZADO	Noturno
Pedagogia	100	Resolução do CEE nº 1.431/2006	AUTORIZADO (aguardando publicação de reconhecimento)	Noturno

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pela internet no *link* a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.faceli.edu.br, da zero hora do dia 03/05/2011 até às 23h59min do dia 21/05/2011.
- 3.2. No ato de sua inscrição o candidato deverá obrigatoriamente fornecer o número do seu CPF e um endereço eletrônico (e-mail) válido, os quais, posteriormente, serão sempre exigidos para quaisquer acessos ao endereço eletrônico: www.faceli.edu.br.
- 3.3. Quando solicitado, durante todo o processo de realização do CV2011 o candidato deverá apresentar pelo menos um dos seguintes documentos de identificação: Carteira ou Cédula de Identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública dos Estados, Forças Armadas ou Polícias Militares; Carteira Nacional de Habilitação (expedida a partir da Lei nº 9. 503 de 01/07/1997); Passaporte; Carteira expedida por Ordens ou Conselhos criados por lei federal e controladores do exercício

profissional, desde que contenham fotografia e número do documento de identificação que lhes deu origem, com as características a seguir discriminadas:

- a) conter fotografia que permita a clara identificação do portador;
 - b) estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações;
 - c) estar dentro do prazo de validade.
- 3.4. As informações prestadas pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição serão de inteira responsabilidade do mesmo e, após a sua confirmação, caracterizar-se-ão como aceitação das normas e procedimentos publicados na imprensa e/ou na internet, através de editais, manuais/anexos ou notas públicas, não cabendo, posteriormente, interposição de recursos ou alegação de desconhecimento dessas informações.
- 3.5. No ato da inscrição no Concurso Vestibular o candidato escolherá uma única opção de curso.
- 3.6. O candidato poderá ter sua inscrição no Concurso Vestibular cancelada a qualquer momento, além de estar sujeito a outras implicações legais, em casos de fraude e falsidade das informações declaradas.
- 3.7. É expressamente proibido ao candidato efetuar mais de uma inscrição no CV2011.
- 3.8. Não será permitida a troca de opção de curso, devendo prevalecer a originalmente indicada no formulário eletrônico de inscrição do candidato.
- 3.9. A informação individualizada sobre o local de realização das provas estará disponível na internet a partir do dia 06/06/2011, não sendo fornecidas por telefone informações a respeito de datas, de locais e de horários de provas.
- 3.10. O Manual do Candidato estará à disposição para *download*, a partir do dia 03/05/2011, através do endereço eletrônico: www.faceli.edu.br.
- 3.11. Ao finalizar a sua inscrição, o candidato deverá imprimir o comprovante, que estará disponibilizado no endereço eletrônico: www.faceli.edu.br.
- 3.12. A Faceli não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica nos computadores, falhas na comunicação ou congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados.

4. DOS CANDIDATOS DEFICIENTES

- 4.1. O candidato que demande atendimento diferenciado, deverá formalizar solicitação específica à Faceli, após a confirmação de sua inscrição, até o dia 27/05/2011, utilizando o formulário que estará à disposição através do endereço eletrônico: www.faceli.edu.br, anexando os originais ou cópias autenticadas da documentação comprobatória da necessidade especial. Essa documentação deverá ser protocolizada na Secretaria Acadêmica da Faceli pelo próprio candidato ou por qualquer representante do mesmo.
- 4.2. Conforme o disposto no Art. 27 do Decreto nº 3298/99, serão providenciadas adaptações de provas, condições adequadas e o apoio necessário para a realização do Concurso, conforme as características da deficiência, levando-se em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade.

5. DA DATA, LOCAIS, HORÁRIO E DURAÇÃO DAS PROVAS

- 5.1. As provas do Concurso Vestibular CV2011 serão aplicadas no dia 19 de junho de 2011, com início às 13 horas e término às 18 horas.
- 5.2. Os locais de provas serão disponibilizados através do endereço eletrônico: www.faceli.edu.br, a partir de 06/06/2011.
- 5.2.1 É de responsabilidade do candidato conhecer, com antecedência, o local em que deverá prestar provas.

- 5.3. Os candidatos deverão comparecer com uma hora de antecedência em relação ao horário marcado para início das provas, nos respectivos locais de realização das mesmas, munidos do original de, ao menos, um dos documentos de identificação descritos no item 3.3, e caneta esferográfica, transparente, de tinta azul ou preta.
- 5.4. Não será permitida a realização das provas pelo candidato, que comparecer após o fechamento dos portões, previsto para as 13 horas.

6. DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 6.1. O candidato deverá apresentar ao fiscal de sala, no dia da prova, o documento de identificação original, conforme descrito no item 3.3.
- 6.2. A não apresentação do documento original de identificação impedirá que o candidato faça a prova.
- 6.3. Não serão aceitos protocolos de encaminhamento de quaisquer dos documentos previstos no item 3.3.
- 6.4. Não serão aceitos documentos onde se lê não-alfabetizado, bem como aqueles com fotografias que não possibilitem a identificação do candidato.
- 6.5. Caso o documento apresentado não permita a identificação do candidato, ou esteja danificado, o candidato não realizará as provas.
- 6.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar o documento de identidade original, por motivo de roubo ou perda do documento, deverá apresentar o boletim de ocorrência policial comprovando o fato.

7. DAS PROVAS, VALORAÇÃO E GABARITO DE RESPOSTA

- 7.1. O Concurso Vestibular constitui-se de provas que visam à avaliação dos conhecimentos adquiridos pelos candidatos nas matérias do núcleo comum do Ensino Médio, e para fins deste concurso, elas são as seguintes: Língua Portuguesa, Matemática, História, Física, Química, Geografia e Biologia. Cada conjunto de questões de uma matéria constitui uma prova.
- 7.2. As questões das provas das matérias listadas no item 7.1 serão de escolha múltipla e obedecerão aos seguintes números de questões e equivalentes pontuações:

Matérias	Nº de Questões	Pontuação
Língua Portuguesa	15	45
Matemática	15	45
História	10	30
Física	5	15
Química	5	15
Geografia	5	15
Biologia	5	15
Total	60	180

- 7.3. Além das provas com questões de escolha múltipla, os candidatos serão submetidos a uma redação de tipologia argumentativa, valorada em 10 pontos, com peso 2, totalizando 20 pontos.
- 7.4. As provas de escolha múltipla e a redação argumentativa serão iguais e obrigatórias para todos os candidatos e totalizarão, no máximo, 200 pontos
- 7.5. Serão avaliadas somente as redações escritas com caneta esferográfica, transparente, de tinta azul ou preta e que forem elaboradas de acordo com as orientações constantes na própria folha de redação. O texto da redação deverá ser elaborado com letra legível, respeitando os números mínimo e máximo de linhas, estabelecidos na folha de redação.
- 7.5. No tempo de duração das provas, previsto no item 5.1, os candidatos deverão resolver as questões das provas e preencher a folha de resposta.
- 7.6. Será de inteira responsabilidade do candidato a transcrição das respostas do caderno de questões para a folha de respostas e para a folha de redação. Também é responsabilidade do candidato o

correto preenchimento das folhas, que deverá ser realizado exclusivamente com caneta esferográfica azul ou preta.

- 7.7. Não serão corrigidas as provas de candidatos “treineiros”
- 7.8. Não será concedida revisão ou vista de provas de candidatos.
- 7.9. A Faceli divulgará o gabarito preliminar da prova através do endereço eletrônico: www.faceli.edu.br, a partir das 9 horas do dia posterior ao de sua realização.
- 7.10. Eventuais recursos, quanto às questões do conjunto de provas, deverão ser formalizados pelos candidatos após a divulgação do gabarito preliminar da(s) respectiva(s) prova(s), mediante abertura de processo na Secretaria Acadêmica da Faceli, até às 20 horas do dia seguinte ao da realização da(s) respectiva(s) prova(s).
- 7.11. Em caso de anulação de questão(ões) de qualquer prova, a Faceli atribuirá acerto(s) da(s) referida(s) questão(ões) a todos os candidatos que realizaram a(s) prova(s).
- 7.12. Os programas das matérias do CV/2011 serão divulgados no Manual do Candidato.

8. DAS NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 8.1. Durante a realização das provas não serão permitidas consultas de qualquer natureza, bem como o uso ou porte de telefone celular, *paggers*, fones de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos e/ou similares, em toda a extensão das dependências dos locais de aplicação das mesmas.
- 8.2. O candidato, ao término da prova, entregará ao fiscal da sala a(s) folha(s) de respostas e o caderno de questões. É expressamente proibido ao candidato copiar as respostas por ele assinaladas.
- 8.3. O caderno de questões só poderá ser entregue ao candidato que permanecer na sala onde realizou a prova, a partir 15 minutos finais do horário determinado para o fim da mesma.
- 8.4. O candidato não poderá retirar-se do recinto das provas antes de transcorridas 02 (duas) horas do seu início.
- 8.5. Durante a realização das provas, os três últimos candidatos deverão se retirar da sala ao mesmo tempo.
- 8.6. A liberação dos três últimos candidatos será feita quando todos tiverem concluído as provas ou o prazo limite para realização das mesmas esgotar-se.
- 8.7. O candidato não poderá ausentar-se da sala durante as provas, a não ser em casos de necessidades fisiológicas, na companhia de um fiscal do Concurso Vestibular.
- 8.8. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao concurso nas dependências dos locais de aplicação das provas.
- 8.9. Não será permitido ao candidato ingerir alimento de qualquer natureza durante a realização das provas, exceto nos casos previstos no item 4.1 deste Edital.
- 8.10. Durante a realização das provas o candidato só poderá manter consigo, e em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica, transparente, de tinta azul ou preta, e documento de identificação.
- 8.11. A Faceli não se responsabiliza por quaisquer outros objetos, de valor ou não, trazidos pelo candidato. Os mesmos devem ser deixados em local indicado pelo fiscal dentro da sala de provas, ficando à vista do candidato e sob inteira responsabilidade do mesmo.
- 8.12. Não será permitido o uso de bonés, chapéus e assemelhados.
- 8.13. Não será permitido fumar nas dependências dos prédios em que as provas estiverem sendo realizadas.

9. DA PRÉ-CLASSIFICAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO

9.1. DOS CRITÉRIOS DE PRÉ-CLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO

9.1.1. Os candidatos “treineiros” não serão pré-classificados e, conseqüentemente, classificados.

9.1.2 Em primeiro lugar será efetuado um ordenamento preliminar em ordem decrescente dos candidatos, com base nos resultados das provas objetivas com itens de múltipla escolha, para o curso a que estiverem concorrendo.

9.1.3. Serão eliminados do concurso e, portanto, não serão pré-classificados os candidatos que se enquadrarem nas alíneas a seguir:

- a) não acertarem no mínimo uma questão em qualquer prova objetiva de múltipla escolha, das matérias elencadas: Língua Portuguesa, Matemática, História, Física, Química, Geografia ou Biologia, obtendo zero em qualquer uma dessas matérias;
- b) estiverem ordenados, para o curso ao qual estão concorrendo, em uma posição de ordenamento maior que 4 vezes o número de vagas oferecidas para o referido curso.

9.1.3. Os candidatos eliminados do Concurso Vestibular 2011 na pré-classificação não terão sua redação corrigida e não terão também argumentos de concorrência e classificação no curso.

9.1.4. O candidato que obtiver zero na redação será também eliminado, mesmo tendo sido pré-classificado anteriormente.

9.2. CLASSIFICAÇÃO

9.2.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, nos cursos a que concorreram.

9.2.2. Em caso de empate, para preenchimento das vagas previstas no item 2, serão adotados os seguintes critérios e ordem:

- a) ter cursado 100% (cem por cento) do Ensino Médio em escolas públicas;
- b) ter obtido maior pontuação na redação;
- c) ter obtido maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- d) ter obtido maior nota na prova de Matemática;
- e) ter nascido antes dos demais.

9.2.2.1. Para fins deste Edital, entende-se por egresso de escola pública o candidato que cursou, com aprovação, a totalidade do Ensino Médio, ou equivalente, no Sistema de Ensino Público.

9.2.2.2. A comprovação da condição de egresso do ensino público dar-se-á mediante apresentação, quando solicitado, do certificado de conclusão e histórico escolar completo do Ensino Médio, ou equivalente, reconhecido pelo órgão público competente, que comprovem as condições expressas no item 9.2.2.1 deste Edital.

9.3. CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO

9.3.1. Será excluído do Concurso o candidato que:

- a) não se comportar de acordo com as normas adequadas de conduta e urbanidade;
- b) comunicar-se com outro candidato durante a realização das provas, bem como se utilizar de consultas e/ou portar, mesmo que desligados, quaisquer dos equipamentos não permitidos no item 8.1;
- c) utilizar quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em quaisquer das etapas da realização do Concurso.

10. DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. A ocupação das vagas se dará de acordo com o quadro do item 2 deste edital.

10.2. As vagas de ingresso por acesso universal de cada curso serão ocupadas pelos candidatos conforme definido no item 2 deste Edital.

10.3. A divulgação dos resultados do CV/2011 será feita mediante publicação da Lista dos Classificados, através do endereço eletrônico: www.faceli.edu.br, em data a ser oportunamente divulgada. Essa lista conterà o nome, o número de inscrição e a opção atendida dos classificados.

10.4. O resultado não será informado por telefone.

11. DA MATRÍCULA

- 11.1. Após a divulgação dos resultados do Concurso Vestibular serão iniciadas as convocações para matrículas, que serão realizadas para o preenchimento das vagas em todos os cursos, respeitadas, rigorosamente, as datas previstas no Calendário Acadêmico 2011/2.
- 11.2. As matrículas deverão ser realizadas na Secretaria Acadêmica da Faceli, no horário normal de expediente, a saber, das 12 às 20 horas.
- 11.3. Perderá o direito à matrícula o candidato que não apresentar todos os documentos exigidos, ou não realizá-la no período determinado no Calendário Acadêmico.
- 11.4. O candidato poderá ter sua matrícula cancelada a qualquer momento, além de estar sujeito a outras implicações legais, em casos de fraude ou falsidade das informações declaradas.

12. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A MATRÍCULA

- 12.1. O candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos para a realização da matrícula:
 - a) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (original e fotocópia);
 - b) Histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente (original e fotocópia);
 - c) Certidão de nascimento ou casamento (original e fotocópia);
 - d) Documento de identidade (original e fotocópia);
 - e) Título de eleitor (original e fotocópia), desde que obrigado por lei;
 - f) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (original e fotocópia);
 - g) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (original e fotocópia) para o candidato do sexo masculino;
 - h) 01 (uma) foto 3x4 recente;
 - i) CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e fotocópia).

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. As disposições do Manual do Candidato e dos cadernos de questões constituem normas que passam a integrar o presente Edital.
- 13.2. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no endereço eletrônico: www.faceli.edu.br.
- 13.3. A inscrição do candidato no Concurso Vestibular implicará na plena aceitação das normas estabelecidas no presente Edital, da legislação específica e das normas regimentais da Faceli.
- 13.4. Os resultados do Concurso Vestibular são válidos exclusivamente para o ano letivo de 2011.
- 13.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Acadêmica da Faculdade.

Rodrigo Octavio de Carvalho Junior
Diretor Acadêmico